



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; À COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O DEVIDO PARECER.

BIRIGÜI, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 188/05

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLINHA DO BIRIGÜI ESPORTE CLUBE - AEEBEC.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Escolinha do Birigüi Esporte Clube - AEEBEC, inscrito CNPJ sob nº 06.187.620/0001-68 sediado a Rua Bahia nº 549 Silveiras.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Birigüi, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade;

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos às exigências do Art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Birigüi.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON SANTA ROSA,
VEREADOR.